



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

LEI Nº 6.556

De 30 de setembro de 2019

Altera a Lei nº 5.937, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 6.439, de 25 de junho de 2018, que determina a publicação, quadrimestralmente, dos dados referentes aos cargos em comissão e dos cargos de provimento efetivo que exercem funções gratificadas do Poder Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 4º do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo 3º do artigo 200 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, de iniciativa do Vereador Edvaldo Lúcio Abel.

Art. 1º. A súmula da Lei nº 5.937, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 6.439, de 25 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Determina a publicação, quadrimestralmente, dos dados referentes aos cargos em comissão e dos cargos de provimento efetivo que exercem funções gratificadas ou **funções de confiança** do Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º. O Art. 1º., *caput*, da Lei nº 5.937, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 6.439, de 25 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal publicará, quadrimestralmente, o Quadro dos cargos em comissão e dos cargos efetivos que ocupam função gratificada ou **funções de confiança** que integram os órgãos da Administração Pública, direta e indireta, das empresas públicas e autarquias.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 30 de setembro de 2019.

Alexandre F. Dias
ALEXANDRE FLORENCIO DIAS
- Presidente -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURINHOS EM <u>01/10/19</u> Edição n.º <u>1328</u> Conferida por <u>Nathália</u> <i>Nathália K. C. Luaz</i>
--

Clorivaldo Paes Paschoalino
CLORIVALDO PAES PASCHOALINO
- Secretário Geral -

NATHALIA